



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio Monsenhor Linhares		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Médio Monsenhor Linhares, no município de Groaíras, INEP 23019344, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção até 31.12.2015, e dá outras providências.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU N° 4432358/2014	PARECER N° 0273/2015	APROVADO EM: 28.01.2015

I – RELATÓRIO

Edna Maria Mendes Rodrigues, diretora da Escola de Ensino Médio Monsenhor Linhares, no município de Groaíras, por meio do processo nº 4432358/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, tem sede na Rua Vereador José Afonso Parente, 201, bairro Centro, CEP: 62.190-000, no município de Groaíras, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob nº 07.954.514/0081-00, com Censo Escolar nº 23019344.

Responde pela direção a professora Edna Maria Mendes Rodrigues, Especialista em Administração Escolar, e o secretário escolar, Ricardo Melo Rodrigues, Registro nº 117.

O acervo bibliográfico é constituído de 3654 livros para um total de 552 alunos matriculados, revelando uma proporção de 6,61 livros por aluno.

Os responsáveis pela segurança das instalações físicas e salubridade são, respectivamente, o engenheiro civil Ronald Linhares Ferreira Gomes, CREA nº 44480-D, e Laudo Sanitário, expedido pela Edgleuma Maria Rodrigues Mesquita.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISF.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0273/2015

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Médio Monsenhor Linhares, no município de Groaíras, à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção até 31.12.2015, com base na Informação nº 252/2014 da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar e os dados inseridos no SISP a respeito da instituição, desde que apresente por ocasião do credenciamento:

- os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005 e nº 446/2013, ambas deste Conselho;
- os atestados de segurança e salubridade emitidos por profissionais credenciados;
- certidões negativas da entidade mantenedora;
- providenciar professores habilitados na forma da lei.

É importante esclarecer que a instituição deverá providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias antes do término deste Parecer o pedido de credenciamento com base nas normas deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de janeiro 2015.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE, em exercício